CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

022/12

PORTARIA Nº

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1°- Fundamentado no artigo 28 e seus parágrafos, da Resolução n° 004/1994, de 29/12/1994, conceder Progressão Funcional, por merecimento, aos servidores lotados nesta Casa Legislativa, conforme abaixo:

Servidor(a)	Cargo	Nível
Luciene Assoni Timbó de Souza	**Advogado**	**I**
Rovilson José Arantes	**Contador**	**I**

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos desde fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2012.

Rafael Pszybylski,
Presidente.

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

PORTARIA Nº 022/2012 – da **PRESIDÊNCIA.**

Súmula:- Concede Progressão Funcional aos Servidores Luciene Assoni Timbó de Souza e Rovilson José Arantes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 022/12

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Fundamentado no artigo [illegible] e seus parágrafos, da Resolução nº [illegible]/1994, de [illegible]/1994, conceder Progressão Funcional, por merecimento, aos servidores lotados nesta Casa Legislativa, conforme abaixo:

Servidor(a)	Cargo	Nível
Luciene Assoni Timbó de Souza	Advogado	I
Rovilson José Arantes	Contador	I

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos desde fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2012.

Rafael [illegible],
Presidente

Publicado no "JORNAL DO POVO", em 20 de setembro de 2012. Edição nº 6.635 – QUINTA-FEIRA-.-
.-
.-
.-